



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 514 /2020  
DE 02 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FEIRA NOVA-SE  
APROVADO POR  
07 / VOTOS A / 0  
Em 25 / 05 / 2020  
*Jose Alves da Mota*  
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, a compra de uma de Terra no Povoado Imbira, com o objetivo de Construir uma Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

*Antonio Joaquim dos Santos*  
1º Secretário

*Jose Alves da Mota*  
PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE,  
PRONUNCIANDO-SE SOBRE O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a comprar uma área de Terra no Povoado Imbira, de posse do Sra. Maria Anailza dos Santos, portadora do RG: 1.447.281 SSP-SE, CPF: 980.051.205-59, com as seguintes delimitações: Ao Norte - com a Estrada Vicinal, ao Sul - Propriedade da Sra. Maria Anailza dos Santos, Leste - José dos Santos e ao Oeste - com o Sr. Ednaldo Pereira Santos, com uma área de 1.520,00m<sup>2</sup> que tem como objetivo Construir uma Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

Art. 2º - Paragrafo Único - A aquisição deste terreno terá como principal objetivo Construir uma Quadra Poliesportiva, e dá outras providências.

Art. 3º - O pagamento do terreno será parcelado em 02 (duas) vezes: 1ª parcela R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), 2ª parcela de R\$: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA,  
ESTADO DE SERGIPE, 02 DE MARÇO DE 2020.

*Jose Carlos dos Santos*  
José Carlos dos Santos  
Prefeito Municipal